



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000049/2022
Processo: 9422-00 2022

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 49/2022, de autoria do nobre Vereador Aparecido Reis Miguel Oliveira que "Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 47/2022, concluiu pela ilegalidade e inconstitucional da matéria, vez que, o projeto pretende atribuir nome em propriedade privada, sendo iniciativa exclusiva da União.

Dessa forma, opino pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 02 de junho de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

